



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 628/89

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
UMA CAMIONETA.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito
Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal a-
provou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Exe-
cutivo a vender do Patrimônio da Prefeitura Municipal, UMA
CAMIONETA GM Chevrolet, ano de fabricação 1973, modelo 1973
cor azul, categoria oficial, Chassis nº C144CBR58412P, movi-
da a gasolina, Placas PJ-9704.

Art. 2º- A venda da Camioneta, será
efetuada mediante Edital de Concorrência Pública.

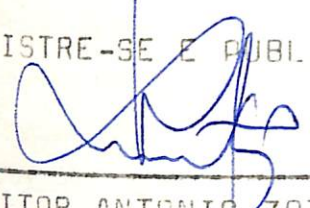
Art. 3º- A presente Lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
NOVA BASSANO, RS, 24 de abril de 1989,

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

Nelso Antonio Dall'Agnol
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


VITOR ANTONIO ZOTTIS
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO